



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4476

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.565,57 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 287
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		140.466,94
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		121.098,63

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal